

Anexo I à Lei nº

**QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Quantidade	Denominação	REF.	Exigência para exercício
2	Secretário Geral	FG-4	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Legislativo, com no mínimo 7 (sete) anos de efetivo exercício na carreira, portador de diploma de nível superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Economia, Administração Pública, Administração de Empresas e Direito.
6	Subsecretário	FG-3	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Legislativo, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira, portador de diploma de nível superior.
1	Advogado Chefe	FG-3	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargos efetivos de Técnico Parlamentar - área jurídica, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira.
2	Coordenador de Centro	FG-3	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargo efetivo de Técnico Parlamentar, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira e experiência de 1 (um) ano na área.
40	Supervisor de Equipe	FG-2	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Legislativo, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira, por indicação da chefia imediata.
1	Supervisor de Núcleo Técnico	FG-2	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Legislativo, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira, por indicação da chefia imediata.
3	Supervisor de Unidade Administrativa	FG-1	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre os titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Legislativo, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira, por indicação da chefia imediata.